



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO ao tratamento dado por agentes do Departamento de Trânsito de Santo André ao Vereador desta Casa de Leis.

Senhor Presidente

O Vereador **Bahia do Lava Rápido**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante esta Casa, apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO ao tratamento abusivo e desrespeitoso praticado por agentes do Departamento de Trânsito de Santo André, conforme relato a seguir:

Na segunda-feira, dia 25 de agosto de 2025, por volta das 16 horas, este parlamentar prestava auxílio a dois munícipes idosos com dificuldades de mobilidade, oferecendo carona até o cartório na Praça do Carmo para assinatura de documentos. Diante da inexistência de vagas disponíveis, foi necessário parar o veículo por poucos segundos, com o pisca-alerta ligado, exclusivamente para que os idosos pudessem descer em segurança.

No entanto, o agente de trânsito identificado como Araújo abordou o vereador de forma truculenta, anunciando a aplicação de multa e ameaçando apreender o veículo em menos de um minuto. Em seguida, o agente França, ao tomar ciência de que se tratava de um vereador, acionou de maneira intimidadora mais três motocicletas para o local, agravando a situação.

Tal conduta revela indícios claros de perseguição política, uma vez que este parlamentar tem denunciado reiteradamente os abusos cometidos em blitz realizadas pelo Departamento de Trânsito, que têm penalizado de forma excessiva os trabalhadores da cidade em vez de priorizar o combate à criminalidade.

É inadmissível que um vereador, representante legítimo do povo, seja tratado com desrespeito e hostilidade no exercício de seu mandato. Este tipo de postura não atinge apenas a figura do parlamentar, mas fere o princípio democrático e o respeito devido a esta Casa de Leis.

Diante do exposto, apresento esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** e conclamo o Excelentíssimo Senhor Prefeito **Gilvan Ferreira** a adotar as providências cabíveis, a fim de que os agentes envolvidos sejam devidamente responsabilizados e que situações como esta não se repitam em nossa cidade.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de agosto de 2025.

Ver. Bahia do Lava Rápido
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003900330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.